



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 05 /2020

Câmara Municipal de Marilândia - ES



PROTOCOLO GERAL 2779/2020
Data: 06/02/2020 - Horário: 14:11
Legislativo

EMENTA: RETIFICA A LEI Nº 1.483 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Artigo 1º. Fica retificada a Lei Municipal nº 1.483 de 19 de dezembro de 2019, anexos IV e IV-B da Lei nº 1.207/2015, passando a vigorar conforme os presentes anexos.

Artigo 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Marilândia-ES, 05 de fevereiro de 2020.


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ANEXO IV

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CÓDIGO	QUANTIDADE	CARGO	CÓDIGO	QUANTIDADE
Professor A - PA	PA	13	PROFESSOR A	Ma.PA	92
Professor B - PB	PB	1	PROFESSOR B	Ma.PB	12
Professor Pedagogo - PP	PP	0	PROFESSOR P	Ma.PP	7

ANEXO IV-B

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CARREIRAS / CLASSE	NÍVEIS	QUANTITATIVO - INÍCIO DE CARREIRA
Professor /a A - Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais	MaPA	I	79
		II	
		III	
		IV	
Professor /a B - Educação Infantil e Ensino Fundamental	MaPB	I	11
		II	
		III	
		IV	
Professor em Função Pedagógica	MaPP	I	7
		II	
		III	
		IV	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARILÂNDIA/ES
SR. PAULO COSTA

MENSAGEM Nº 05 /2020

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submeto a apreciação desta augusta Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei, que “RETIFICA A LEI Nº 1.483 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019”.

A proposição objetiva a correção dos anexos alteradas pela lei 1.483/2019, tendo em vista que criando as vagas, ao lança-las nos anexos, foi realizada a operação matemática da soma de forma equivocada. Onde consta 89 e 76, deveria constar 92 e 79 respectivamente.

Desta forma, demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei, estamos certos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para a sua integral aprovação, **COM URGÊNCIA**.

Atenciosamente,


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal